



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/91 "FIXA O NÚMERO DE VEREADORES ' PARA O PRÓXIMO PLEITO ELEITO- RAL A SER REALIZADO EM 1992".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara ' Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais; Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de de zembro de 1991, APROVOU, e, Eu, Promulgo o seguinte:

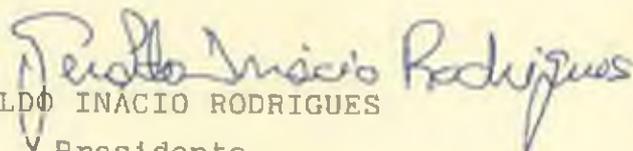
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Fica estabelecido o número de 15 (quinze) Vereadores para o próximo Pleito Eleitoral do Municí- pio de Baixo Guandu-ES, com fulcro no Inciso I , do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal;

Artigo 2º- Este Decreto, entra em vigor na data da sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrá - rio.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍ RITO SANTO, 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


GERALDO INACIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data, em 31 de dezembro do ano de 1991.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/91 "FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA O PRÓXIMO PLEITO ELEITORAL A SER REALIZADO EM 1992".

GERALDO INÁCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais; Faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de dezembro de 1991, APROVOU, e, Eu, Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- Fica estabelecido o número de 15 (quinze) Vereadores para o próximo Pleito Eleitoral do Município de Baixo Guandu-ES, com fulcro no inciso I, do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal;

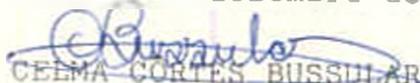
Artigo 2º- Este Decreto, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 31 DE DEZEMBRO DE 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


GERALDO INÁCIO RODRIGUES
Presidente

Registrado e Publicado nesta data, em 31 de dezembro do ano de 1991.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal